



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 182/98 DE 08/05/98. (Autoria: Prefeito Municipal).

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional com vista a criação do FMDEFVM".

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a fazer face aos valores retido do FPM - ICMS - a favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, com a seguinte classificação orçamentaria:

08	EDUCAÇÃO E CULTURA
08.042	ENSINO FUNDAMENTAL
08.042.188	Ensino Regular
08.042.1882.004	Manutenção do Ensino
08.042.1882.004.3.2.2.4	Transferência a Instituições Multigovernamentais.....
R\$ 450.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos de transferências a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de janeiro de 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos
08 (oito) dias do mês de maio de 1.998.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária

ILLUMINATIO